



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

26

ATO Nº 159 , DE 27 DE ABRIL DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.083/90, resolve:

CONCEDER aposentadoria ao servidor LUIZ BRUNO PEIREIRA VILLAÇA, Técnico Judiciário, Classe Especial, Referência NS-25, Código JF-AJ-021, matrícula nº 306.19-068.633, do Quadro de Pessoal Permanente das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os artigos 176, inciso III, e 178, inciso I, alínea "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, com as vantagens do artigo 3º da Lei nº 7.757, de 24 de abril de 1989, combinado com os artigos 6º da Lei nº 7.961, de 21 de dezembro de 1989, 1º e 2º da Resolução nº 12, de 28 de dezembro de 1989, do Conselho da Justiça Federal.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

ARAKEN MARIZ
JUIZ PRESIDENTE